



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS (LANCHA DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F EMBARCAÇÃO TIPO: Balsa Empurrador/Rebocador, Barco Regional em Madeira), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidade escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município.

Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias.

Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Curralinho, Cameté e Belém. Existe ainda a necessidade de transportar cargas de várias naturezas que pertencem a Secretaria de Educação, que necessitam de manutenção no Município de Oeiras.

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará
CEP 68.470-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais inscrições/legais aplicáveis ao assunto.



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMED	FUNDEB	QSE	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	100	100	100	300
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	510	510	700	1720
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	500	500	500	1500
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCHAS D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E	Diária	220	300	300	820

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA					
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	220	220	220	660 /
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCHAS F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	130	130	140	400 /
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	130	130	130	390 /
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA	Diária	130	130	140	400 /
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com empurrador/reboCADOR: CASCO DA EMBARCAÇÃO: AÇO NAVAL; COMPRIMENTO: 30M A 40M; BOCA: 10M A 12M; PONTAL 2M A 2,50M. EMPURRADOR/REBOCADOR: COMPRIMENTO: 14M; BOCA: 4,50; PONTAL: 2,10;	Diária	30	30	30	90 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	TPB: 16,30; TIPO DE CASCO: SIMPLES; CONTEUDO PROPULS�O, POT�NCIA (HP): 600HP; REDU�O 07:01; GRUPO GERADOR E GERADOR POLO DE EIXO.					
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMET� CATEGORIA: REDE.	Unid.	250	250	250	750
11	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMET�/OEIRAS CATEGORIA: REDE	Unid.	250	250	250	750
12	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMET� CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	250	250	250	750
13	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMET�/OEIRAS CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	250	250	250	750
14	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/ CURRALINHO CATEGORIA: POLTRONA	Unid.	50	100	100	250
15	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA	Unid.	50	100	100	250
16	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	100	100	105	305
17	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMET�/OEIRAS.	Unid.	130	130	130	390
18	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMET�	Unid.	130	130	130	390
19	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	Unid.	100	110	110	320
20	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL –	Unid.	330	330	340	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.					
21	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	330	330	340	1000
22	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	330	330	340	1000
23	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	330	330	340	1000
24	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	20	20	20	60
25	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS.	Unid.	20	20	20	60
26	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	20	20	50
27	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	10	20	20	50
28	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	10	10	26	46
29	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	10	26	46
30	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	14	14	14	42
31	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	14	14	14	42
32	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	45	45	45	135
33	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	45	45	45	135
34	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	38	38	39	115
35	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	55	55	65	175
36	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	55	55	65	175

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



37	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: Oeiras (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	75	75	72	225
38	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ Oeiras.	Unid.	86	86	86	258
39	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: Oeiras/ BELÉM.	Unid.	86	86	86	258

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.** Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

- 10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;
- 10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;
- 10.4. Comprovante de Inscrição e autorização junto à Capitania dos Portos;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 19 de Março de 2024.



JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP